



PARECER 09/2018-CGSI

Referência: Autorização para pesquisa

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1873/2015-IFPA-GAB., resolve NÃO APROVAR a liberação de informações da base de dados do IFPA, conforme processo 23051.024425/2017-61, em virtude de o processo não conter a análise da Diretoria de Tecnologia da Informação. Nesse sentido, recomenda que o processo seja submetido à DTI e, posteriormente, encaminhado para nova apreciação do CGSI.

Belém, 14 de maio de 2018.


Raimundo Nonato Seixas de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Segurança
da Informação do IFPA
Portaria nº 1873/2015 - GAB/IFPA